

	GESTÃO E GOVERNANÇA	Nº	NM 001/2025
		Tipo	NORMATIVA
Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA			

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS



	GESTÃO E GOVERNANÇA	Nº	NM 001/2025
		Tipo	NORMATIVA
Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA			

Índice

- 1 – Objetivo
- 2 – Referências
- 3 – Definições
- 4 – Abrangência
- 5 – Tipos de Riscos
- 6 – Processo de Gestão de Riscos
- 7 – Estrutura Organizacional e Responsabilidades
- 8 – Disposições Finais

	GESTÃO E GOVERNANÇA	Nº	NM 001/2025
		Tipo	NORMATIVA
Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA			

1. OBJETIVOS

A presente Política de Gerenciamento de Riscos do TÊNIS CLUBE PAULISTA ou “TCP” tem como objetivo principal estabelecer os princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados pelo TÊNIS CLUBE PAULISTA no processo de gerenciamento dos riscos a que estejam sujeitas, devidamente identificados a seguir, de forma a possibilitar a correta identificação, a avaliação, a priorização, o monitoramento constante e a eficaz comunicação dos riscos, visando sempre a perpetuidade dos negócios e serviços prestados pelo TÊNIS CLUBE PAULISTA.

Na gestão e monitoramento dos riscos de seu negócio, estratégicos e/ou operacionais, o TÊNIS CLUBE PAULISTA deve, sempre que possível, objetivar oportunidades que minimizem aspectos negativos das atividades, compensando com ações positivas.

2. REFERÊNCIAS

A presente Política foi moldada e baseada fundamentalmente, nas determinações previstas na(o):

- (i) Diretrizes do COSO - Gerenciamento de Riscos Corporativos – Integrado com Estratégia e Performance, editado pelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (“COSO”);

A gestão dos riscos a que o TÊNIS CLUBE PAULISTA está sujeita é parte de sua estratégia e corrobora seu esforço na construção de pilares sustentáveis de seus negócios e da sua prestação de serviços a seus clientes, a partir de premissas estabelecidas pelas boas práticas de mercado e/ou expressas em regulamentações brasileiras. A existência de um processo estruturado de gestão de riscos deve, sobretudo, assegurar que os riscos e os seus impactos sejam considerados no processo de tomada de decisão pelos Diretores do TÊNIS CLUBE PAULISTA.

	GESTÃO E GOVERNANÇA	Nº	NM 001/2025
		Tipo	NORMATIVA
Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA			

3. DEFINIÇÕES

Os seguintes termos, quando iniciados por letra maiúscula, no singular ou no plural, masculino, feminino ou de gênero neutro, são usados nesta Política com os significados abaixo especificados:

- a. “Administradores”: Designação que engloba os Diretores, bem como quaisquer membros dos Conselhos Deliberativos e Fiscal de assessoramento à administração do TÊNIS CLUBE PAULISTA que tenha funções técnicas e/ou consultivas.
- b. “Colaboradores”: Empregados contratados pelo regime CLT e ou temporários, representantes legais, agentes e membros da Diretoria Executiva do TÊNIS CLUBE PAULISTA, bem como demais pessoas ou entidades vinculadas ao TÊNIS CLUBE PAULISTA de forma similar, inclusive membros Conselheiros eventualmente não enquadrados no conceito de Administradores previsto acima.
- c. “Risco”: evento ou ação, ou mesmo expectativa de algum fato que possa afetar negativamente a realização dos objetivos, negócios e serviços prestados pelo TENIS CLUBE PAULISTA, e que pode abranger um ou mais aspectos, entre eles: Regulatório, Tecnológico, Financeiro, Operacional e de Compliance.
- d. “Disposição a Risco”: grau de exposição a Riscos que o TENIS CLUBE PAULISTA, está disposta a aceitar na implementação de suas estratégias de negócio e realização de suas atividades, a fim de atingir os seus objetivos.
- e. “Proprietário do Risco (risk owner)”: responsáveis diretos pela gestão dos Riscos clientes às operações do TÊNIS CLUBE PAULISTA, bem como pela

	GESTÃO E GOVERNANÇA	Nº	NM 001/2025
		Tipo	NORMATIVA
Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA			

execução dos controles e implementação de medidas corretivas para o devido tratamento dos riscos.

f. “Matriz de Risco (heatmap)”: representação gráfica de dados em que os valores individuais contidos em uma matriz são representados como cores. É uma ferramenta usada para apresentar visualmente os resultados de um processo de avaliação de Riscos de maneira significativa e concisa. Envolve a avaliação da probabilidade de ocorrência e do potencial impacto de Riscos identificados.

4. ABRANGÊNCIA

Esta Política de Gerenciamento de Riscos se aplica ao TÊNIS CLUBE PAULISTA, seus Administradores e Colaboradores. As diretrizes deverão ser observadas e cumpridas pelo TÊNIS CLUBE PAULISTA, seus Administradores e Colaboradores, e servirão como fonte permanente de consulta para definição e/ou implementação de estratégias de gestão de Riscos e oportunidades.

5. TIPOS DE RISCOS

O TÊNIS CLUBE PAULISTA busca proteção aos principais grupos de Risco aos quais estão expostas, que podem ser categorizados da seguinte forma:

- (a) Riscos Estratégicos: Englobam as seguintes espécies de Riscos:
 - (i) Riscos clientes às definições e decisões estratégicas do TÊNIS CLUBE PAULISTA para atingir seus objetivos de negócios e na prestação dos seus serviços; e/ou
 - (ii) Riscos decorrentes da inabilidade do TÊNIS CLUBE PAULISTA de antecipar cenários ou adaptar-se às mudanças de política governamental, de mercado, ou de ambiente regulatório, bem como proteger-se de impactos causados organizações nacionais ou internacionais, incluindo, mas não se limitando:

	GESTÃO E GOVERNANÇA	Nº	NM 001/2025
		Tipo	NORMATIVA
Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA			

(ii.1.) Riscos Políticos: Riscos relacionados a mudanças políticas, no cenário nacional e internacional, crises globais e imprevistos econômicos.

(ii.2.) Riscos Regulatórios: Riscos decorrentes de mudanças nas regulamentações em vigor, que podem afetar negativamente os negócios do TÊNIS CLUBE PAULISTA.

(ii.3.) Riscos Tecnológicos: Riscos de novas tecnologias que não sejam de domínio do TÊNIS CLUBE PAULISTA ou do setor de abrangido pelo TÊNIS CLUBE PAULISTA e que podem, de alguma forma, ser assimiladas de forma mais rápida por outras empresas ou pelo mercado, trazendo desvantagens econômicas que impactem nos negócios e serviços prestados atualmente.

(b) Riscos Financeiros: Englobam as seguintes espécies de Riscos:

(i) Riscos Ligados ao Mercado: Riscos que podem implicar em perdas financeiras, decorrentes de efeitos não esperados no cenário econômico e nas tendências de mercado, refletidos no comportamento das taxas de juros, do câmbio, da inflação, do

emprego, da renda, do endividamento, da escolha dos investimentos financeiros, dentre outros;

(ii) Riscos Ligados à Liquidez: Riscos relacionados à possibilidade de (i.1) perdas decorrentes da incapacidade de realização de uma transação em tempo pactuado e razoável, ou (i.2) falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descompasso entre os ativos e passivos.

(c) Riscos Operacionais: Riscos de perda resultante de falha, deficiência ou inadequação de processos internos nas prestações de serviços, deficiências das pessoas e sistemas, ou de eventos externos, como, por exemplo:

(i) Falta de consistência e adequação dos sistemas de informação, processamento e controle de operações;

(ii) Falhas no gerenciamento de recursos e nos controles internos do TÊNIS CLUBE PAULISTA;

	GESTÃO E GOVERNANÇA	Nº	NM 001/2025
		Tipo	NORMATIVA
Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA			

(iii) Fraudes que tornem impróprio o exercício das atividades do TÊNIS CLUBE PAULISTA;

(iv) Falhas na operacionalização e mensuração da manutenção dos negócios e prestações de serviços, ou no dimensionamento das necessidades do TÊNIS CLUBE PAULISTA confrontadas com custos operacionais;

(v) Impossibilidade ou atraso na montagem da estrutura de negócios e prestação dos serviços contratados, bem como estrutura inadequada para operacionalização dos negócios e serviços contratados.

(d) Riscos de Compliance: Riscos de sanções legais ou regulatórias, de impacto negativo financeiro ou reputacional que o TÊNIS CLUBE PAULISTA possa sofrer como resultado da falha no cumprimento de leis, acordos, regulamentos, código de conduta e conduta e/ou políticas internas.

(e) Riscos Legais: Riscos de perda decorrente de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisões desfavoráveis em processos judiciais, administrativos e procedimentos arbitrais.

6. PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

A Disposição a Riscos do TÊNIS CLUBE PAULISTA reflete os limites de Risco aceitáveis no desenvolvimento de suas atividades. Referidos limites são estabelecidos pelo DPO (Data Protection Officer), a partir do processo descrito abaixo, e recomendados à Diretoria Executiva, que os avaliará e definirá os padrões de Risco e limites aplicáveis ao TÊNIS CLUBE PAULISTA, Administradores e Colaboradores, cujas definições, orientações, plano de ações e demais aspectos a estes clientes estarão consolidados e disponíveis para consulta no Relatório de Avaliação de Riscos, será aprovado pela Diretoria Executiva.

	GESTÃO E GOVERNANÇA	Nº	NM 001/2025
		Tipo	NORMATIVA
Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA			

As etapas que compreendem o processo de gestão dos Riscos a que o TÊNIS CLUBE PAULISTA está exposta estão descritas a seguir:

1) **Identificação de Riscos e Eventos:** Consiste em criar e consolidar uma base de dados abrangente sobre riscos baseada em eventos que possam criar, aumentar, evitar, reduzir, acelerar ou atrasar a realização dos objetivos do TÊNIS CLUBE PAULISTA. A identificação de riscos e eventos no TÊNIS CLUBE PAULISTA ocorrerá de maneira estruturada, em linha com as estratégias de negócios e prestação de serviços do Estatuto do TÊNIS CLUBE PAULISTA, por meio de:

- **Fontes internas:** Periodicamente os Administradores, os Proprietários do Risco e demais colaboradores serão entrevistados pelo DPO para identificação de tendências a novos Riscos;
- **Fontes externas:** Serão consultados e entrevistados pelo DPO, a seu exclusivo critério, auditores externos, órgãos reguladores, o próprio mercado, o governo, a mídia e demais partes interessadas ou relacionadas ao segmento de atuação do TÊNIS CLUBE PAULISTA. Suas descrições obedecerão a um formato padronizado e consistente para facilitar sua identificação, avaliação e monitoramento; e
- **Denúncias ou Comunicações:** Serão consideradas fontes de identificação de Riscos eventuais denúncias ou comunicações apresentadas por agentes internos ou externos relacionados ao TÊNIS CLUBE PAULISTA, que sejam relevantes à implementação de suas estratégias de negócios e serviços e à realização das demais atividades.

2) **Avaliação de Riscos:** Com base na identificação e enumeração dos Riscos realizadas na etapa anterior, esta etapa envolve o entendimento das causas e das fontes dos Riscos, seus impactos, positivos e negativos, bem como da probabilidade de sua ocorrência. Para tanto, o Proprietário do Risco (risk

	GESTÃO E GOVERNANÇA	Nº	NM 001/2025
		Tipo	NORMATIVA
Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA			

owner) deve avaliar os critérios de impacto e de probabilidade de ocorrência dos Riscos, conforme descritos a seguir.

O critério da Probabilidade consiste na medição de o quão provável é que um evento aconteça e o Risco se materialize, e será definido conforme os critérios do quadro abaixo:

Probabilidade		Descrição dos critérios de probabilidade
Numérica	Descritiva	
1% a 30%	Remota	Não é provável que aconteça ou pode ser que ocorra uma vez dentro de um ano
31% a 50%	Possível	Pode ser que ocorra mais de uma vez dentro de um ano
51% a 70%	Provável	Pode ser que ocorra mensalmente
71% a 90%	Muito Provável	Pode ser que ocorra semanalmente

O critério da Impacto se refere às consequências do Risco caso ele venha a ocorrer, considerando as seguintes definições:

o Quantitativo: Estimativa do potencial perda financeira caso o evento aconteça e o Risco se materialize.

o Qualitativo: Estimativa do potencial impacto em imagem/reputação, operação e meio ambiente do TÊNIS CLUBE PAULISTA e que pode interromper os negócios e serviços prestados.

Quanto ao impacto, os riscos estão classificados em quatro graus, conforme os critérios do quadro abaixo:

Impacto	Descrição dos critérios de impacto
Baixo	Os riscos possuem consequências pouco significativas ou reversíveis em curto e médio prazo com custos pouco significativos
Médio	Os riscos possuem consequências reversíveis em curto e médio prazo com custos baixos

	GESTÃO E GOVERNANÇA	Nº	NM 001/2025
		Tipo	NORMATIVA
Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA			

Elevado	Os riscos possuem consequências reversíveis em curto e médio prazo com custos altos
Extremo	Os riscos possuem consequências irreversíveis ou com custos inviáveis

Após a análise dos Riscos segundo os critérios de impacto e probabilidade, é possível calcular e visualizar o Risco dentro da estrutura de base da Matriz de Riscos do TÊNIS CLUBE PAULISTA, identificando a classificação do Risco, ou seja, o quão crítico um determinado Risco é, o que deverá auxiliar o TÊNIS CLUBE PAULISTA(i) na verificação quais Riscos necessitam de tratamento; e (ii) na priorização dos Riscos e das medidas necessárias para sua contenção e/ou mitigação.

Características dos Riscos por Quadrante:

GRAU DE IMPACTO	EXTREMO				RISCO Y
	ELEVADO	RISCO Z			
	MEDIO			RISCO X	
	BAIXO				
		REMOTA	POSSÍVEL	PROVÁVEL	MUITO PROVÁVEL
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA					

I. **Risco Trivial (vede claro):** Riscos de probabilidade rara e consequências desprezíveis. São aceitos e costuma-se agir apenas se o problema de fato ocorrer, de modo a evitar perda de tempo com riscos improváveis e que quase não geram impacto às atividades.

	GESTÃO E GOVERNANÇA	Nº	NM 001/2025
		Tipo	NORMATIVA
Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA			

II. Risco Aceitável (verde escuro): perdas de menor relevância, podendo o custo do impacto ser menor do que o custo de mitigá-los. Riscos de baixo impacto e frequência, não havendo necessidade de monitoramento contínuo.

III. Risco Moderado (amarelo): Risco de menor criticidade devido ao menor nível de impacto nas atividades. Demanda a definição de níveis aceitáveis de perda por eventos e limites de competência de modo a evitar que o nível de impacto suba ao longo do tempo. Necessária a contratação de seguros contra estes riscos.

IV. Risco Substancial (marrom): Riscos com alto impacto e baixa frequência. Devem ser quantificados e monitorados regularmente para direcionar continuamente as estratégias de mitigação e/ou planos de contingência. O objetivo é estar preparado caso o evento venha a acontecer. Compreende também o risco inesperado (“cisne negro”) de perdas esporádica, refletindo eventos extremos, mas raros. Tratamento sujeito à viabilidade de contratação de seguros como resposta a estes riscos.

V. Risco Intolerável (vermelho): representam ameaça potencial às atividades do TCP. Demandam ação gerencial prioritária para eliminar o componente de risco ou ao menos reduzir sua severidade e/ou frequência.

A Diretoria Executiva deve considerar impactos negativos e positivos no estabelecimento da Matriz de Riscos. Os riscos elencados na Matriz de Riscos do TÊNIS CLUBE PAULISTA deve evoluir para o estabelecimento de planos de contingenciamento, criados a partir da simulação de cenários de realização do risco, vislumbrando impactos negativos e positivos.

3) Priorização e tratamento: Depois de identificados e avaliados, deve-se definir qual o tratamento que será dado aos Riscos, bem como as prioridades na implementação de referido tratamento, com base em sua criticidade e na Disposição a Riscos do TÊNIS CLUBE PAULISTA. O tratamento dos riscos envolve a escolha de uma das alternativas listadas abaixo:

Aceitar o Risco: nenhuma ação é tomada para influenciar a probabilidade de ocorrência e/ou severidade do Risco, conforme determinação do DPO e Diretoria Executiva, não implicando na necessidade de adequação de processos e controles. No entanto, o monitoramento deve ser contínuo de modo a assegurar que, caso haja mudança de conjuntura que justifique alteração no tratamento do Risco, o TÊNIS CLUBE PAULISTA implemente referido tratamento.

Não Aceitar o Risco: caso seja determinado que o TÊNIS CLUBE PAULISTA não deseja conviver com o Risco nas condições em que este se apresenta,

	GESTÃO E GOVERNANÇA	Nº	NM 001/2025
		Tipo	NORMATIVA
Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA			

deverão ser adotados processos e controles para sua mitigação, transferência ou eliminação, conforme o caso. Referida estratégia será discutida e aprovada para cada Risco verificado, conforme determinação do DPO e Diretoria Executiva. Para cada Risco são definidos processos contingenciais para que se garanta a continuidade das atividades do TÊNIS CLUBE PAULISTA em caso de exposição, minimizando os eventuais danos, conforme Planejamento, Controle e Riscos Corporativos.

Eliminar o risco: não correr o Risco e descontinuar as atividades que o geram. Evitar o Risco pode implicar na descontinuação de uma linha de negócios, serviços e ou processos.

Mitigar o Risco: ações são tomadas para reduzir a probabilidade de materialização e/ou severidade do Risco. Esta resposta envolve o aprimoramento ou criação de controles e melhorias em processos.

Transferir/Compartilhar o Risco: atividades que visam reduzir a probabilidade de ocorrência e/ou severidade do Risco, por meio da transferência ou compartilhamento de uma parte do Risco a terceiros, como, por exemplo, contratação de apólices de seguro, outsourcing e hedging.

4) Monitoramento: O DPO deve acompanhar continuamente e documentar o desempenho dos indicadores de Riscos, bem como os seus limites, reportando-os a Diretoria Executiva, que deverá supervisionar a implementação e manutenção dos planos de ação através de gestão contínua e avaliações internas ou externas independentes, quando aplicável. Os Riscos priorizados serão divulgados bimestralmente pelo DPO à Diretoria Executiva, para discussão e acompanhamento.

5) Comunicação: As práticas de Gestão de Riscos e Controles Internos são informadas a todas as pessoas sujeitas a esta Política, permitindo que sejam transmitidas as informações de modo que as responsabilidades sejam executadas tempestiva e adequadamente.

Ainda, é de responsabilidade de todos os Administradores e Colaboradores do TÊNIS CLUBE PAULISTA reportar eventuais ou potenciais Riscos para o DPO, de modo que ele possa ser monitorado e tratado nos termos previstos nesta Política de Gerenciamento de Riscos.

	GESTÃO E GOVERNANÇA	Nº	NM 001/2025
		Tipo	NORMATIVA
Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA			

7. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E RESPONSABILIDADES

A Política de Gerenciamento de Riscos pressupõe responsabilidades dos Administradores e, conforme o caso, dos Colaboradores.

As responsabilidades detalhadas da Diretoria Executiva e DPO estão definidas, a seguir:

- (i) É responsabilidade do DPO monitorar os riscos, acompanhar junto aos colaboradores e Diretoria Executiva a possibilidade de ocorrência de eventos previstos cujo risco seja relevante para a Empresa e determinar ações respaldadas nesta política que minimizem e ou mitiguem os riscos;
- (ii) É responsabilidade da Diretoria Executiva cobrar do DPO relatórios de acompanhamento dos riscos avaliados periodicamente e determinar que as ações propostas e aprovadas pela Diretoria Executiva sejam implementadas, criando condições para a realização das ações que minimizem ou eliminem os riscos a que a Empresa está exposta;
- (iii) É responsabilidade da Diretoria Executiva aprovar medidas propostas pelo DPO que tenham por objetivo preservar os interesses do TCP e que minimizem ou eliminem riscos a que o TÊNIS CLUBE PAULISTA esteja exposta.

Os principais pontos de competência relacionados ao gerenciamento de Riscos estão previstos nesta Política de Gerenciamento de Riscos, e são complementados pelos pontos específicos transcritos como segue:

7.1. Diretoria Executiva:

- (a) Aprovar a presente Política de Gerenciamento de Riscos, bem como a Matriz de Riscos mapeada para o TÊNIS CLUBE PAULISTA nos termos aqui previstos;
- (b) Monitorar os Riscos aos quais o TÊNIS CLUBE PAULISTA está exposta, com apoio do DPO;
- (c) Aprovar o nível de Disposição a Risco do TÊNIS CLUBE PAULISTA na condução de seus interesses, negócios e serviços prestados;
- (d) Acompanhar e policiar o cumprimento dos parâmetros de riscos definidos nesta Política de Gerenciamento de Riscos; e

	GESTÃO E GOVERNANÇA	Nº	NM 001/2025
		Tipo	NORMATIVA
Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA			

(e) Conscientizar e cobrar os Administradores e Colaboradores sobre a importância da gestão de Riscos e as responsabilidades inerentes a cada um deles, conforme previstas nesta Política de Gerenciamento de Riscos.

(f) Patrocinar a implantação da Política de Gerenciamento de Riscos;

(g) Tomar decisões referentes à Política de Gerenciamento de Riscos que estão em vigor;

(h) Gerenciar (identificar, avaliar e tratar) os Riscos inerentes às respectivas atividades conduzidas pelo TENIS CLUBE PAULISTA;

(i) Definir e acompanhar os planos de ação/mitigação para redução da exposição ao Risco, assim como definir o responsável e data da implantação do plano de ação;

(j) Definir a aplicação de medidas corretivas e punitivas no gerenciamento de Riscos, quando necessário;

(k) Informar ao DPO a identificação de novos Riscos ou eventos que sejam relevantes e suas respectivas evoluções;

(l) Reportar os riscos de seu conhecimento, classificados como críticos e respectivas exposições para o DPO;

(m) Propor aos Administradores, com apreciação prévia do DPO, as edições desta Política de Gerenciamento de Riscos e alteração do nível de Disposição a Risco;

(n) Definir as diretrizes e assegurar recursos materiais, bem como sistemas e infraestrutura, para garantir o bom funcionamento e a eficácia do gerenciamento de Riscos.

7.2. DPO (DATA PROTECTION OFFICER)

O DPO é o principal vínculo de assessoramento vinculado a Diretoria Executiva, gozando de autonomia operacional para monitorar as atividades do TÊNIS CLUBE PAULISTA, desde que aprovado pelos Diretores.

Dentre outras atribuições, no que se refere à implementação desta Política de Gerenciamento de Riscos, caberá ao DPO:

(a) Recomendar à Diretoria Executiva as edições desta Política e o nível de Disposição a Riscos e opinar sobre as edições desta Política;

	GESTÃO E GOVERNANÇA	Nº	NM 001/2025
		Tipo	NORMATIVA
Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA			

(b) Monitorar e recomendar à Diretoria Executiva a correção ou aprimoramento da Política de Gerenciamento de Riscos, incluindo as responsabilidades dos envolvidos e os processos de identificação, avaliação e tratamento dos riscos;

(c) Assegurar que a implementação da presente Política de Gerenciamento de Riscos reflita os interesses do TÊNIS CLUBE PAULISTA;

(d) Monitorar as exposições de Risco do TÊNIS CLUBE PAULISTA, a adequação dos planos de mitigação e a eficácia dos controles internos, eventualmente propondo alterações à Administração, sendo que cabe DPO avaliar e monitorar as exposições de risco do TÊNIS CLUBE PAULISTA relacionados a questões técnicas, inclusive LGPD;

(e) Revisar a eficácia dos processos de controles internos do TÊNIS CLUBE PAULISTA, especialmente em áreas com alto potencial de Risco;

(f) Monitorar os eventuais problemas identificados, informando a Diretoria Executiva periodicamente a seu respeito e acompanhando a implementação da solução identificada;

(g) Monitorar e sugerir a adequação dos recursos destinados ao gerenciamento de riscos do TÊNIS CLUBE PAULISTA; e

(h) Monitorar e antecipar tendências em temas globais de sustentabilidade, identificando questões críticas que representem Riscos ou possam ter impacto relevante nas atividades do TÊNIS CLUBE PAULISTA, no relacionamento com partes interessadas, na imagem do TÊNIS CLUBE PAULISTA e no resultado de curto, médio e longo prazos.

7.3. Proprietário do Risco (risk owner): responsáveis diretos pela gestão dos Riscos clientes às suas operações, cujas atribuições podem ser definidas como:

(a) Identificar, mensurar, avaliar e gerenciar os Riscos que podem influenciar o cumprimento dos objetivos estratégicos, operacionais, financeiros e de compliance do TÊNIS CLUBE PAULISTA;

(b) Avaliar as alterações nos ambientes externos e internos, verificar o impacto nos Riscos sob sua responsabilidade, bem como avaliar a necessidade de planos de ação para garantir seu tratamento;

(c) Buscar aconselhamento da Diretoria Executiva e/ou do DPO sobre o tema de gerenciamento de riscos, sempre que entender necessário;

(d) Manter um efetivo ambiente de controle de Riscos, por meio de abordagens preventivas em relação às atividades desenvolvidas internamente, às atividades terceirizadas relevantes sob sua gestão; bem como em relação aos seus sistemas de informações;

	GESTÃO E GOVERNANÇA	Nº	NM 001/2025
		Tipo	NORMATIVA
Este documento faz parte do Sistema de Gestão de Governança do TÊNIS CLUBE PAULISTA			

(e) Propor e implantar os planos de ação para endereçamento de Riscos potenciais ou efetivos; e

(f) Participar de reuniões, quando convocado, para reporte de eventos ou potenciais eventos de Risco, dos respectivos desvios em relação a Disposição de Risco aprovada, e dos respectivos planos de ação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

a. Esta Política de Gerenciamento de Riscos foi aprovada pela Diretoria Executiva em reunião realizada em 01/02/2025, e tem vigência a partir da data estabelecida no âmbito de tal aprovação societária, observado o disposto na regulamentação aplicável e em deliberações subsequentes nesse sentido

b. A presente Política de Gerenciamento de Riscos poderá ser alterada mediante prévia aprovação da Diretoria Executiva, sempre que se entender necessário e/ou em decorrência de alterações legislativas e regulatórias.

c. Os casos e situações não previstos nesta Política de Divulgação serão submetidos a Diretoria Executiva para apreciação e definições aplicáveis.

d. Esta Política de Gerenciamento de Riscos será divulgada internamente e estará à disposição de todos os interessados para consulta sob a responsabilidade do DPO.